



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.647/2020
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POÁ.

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O disposto no Decreto nº 7.646, de 15 de setembro de 2020, aplica-se, em maior extensão, às Escolas Estaduais e Particulares de Ensino Fundamental e Médio, estabelecidas no Município de Poá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 17 de setembro de 2020.

GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO